



LEI Nº 2.583, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 238.399,30.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 238.399,30 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7498	R\$ 5.526,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 376	R\$ 91.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 384	R\$ 17.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 374	R\$ 23.872,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6702	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 396	R\$ 31.000,00
SUBTOTAL	R\$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7799	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 18	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL	R\$ 36.000,00

TOTAL	R\$ 238.399,30
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 403	R\$ 3.942,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6640	R\$ 9.374,40
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 366	R\$ 55.632,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7471	R\$ 1.262,73





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5706	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 431	R\$ 264,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 393	R\$ 18.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7257	R\$ 23.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7258	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 390	R\$ 5.923,20
SUBTOTAL	R\$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7798	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 19	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 25	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$ 36.000,00

TOTAL	R\$ 238.399,30
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 01 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

